

Vereador
Edimilson
Dourado



Câmara Municipal de Vereadores de
Porto Velho-RO
PODER LEGISLATIVO

UNI
BRASIL
**GABINETE DO
VEREADOR**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 649 GVED/CMPV/2025.

O Vereador que este subscreve, com fulcro no art. 118, inciso II e art. 127 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer seja encaminhado **A SGG AO SENHOR SERGIO PARAGUASSU- SECRETÁRIO INTERINO DE GOVERNO NA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO; E AO SENHOR-THIAGO FELIPE CANTANHEDE PACHECO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA, O SEGUINTE;**

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA

Solicito à referida secretaria competente, **O SERVIÇO DE RECAPEAMENTO, PARA TODA EXTENSÃO DA RUA: CUACA, BAIRRO: COHAB.**

JUSTIFICATIVA

Senhor secretário,

O serviço acima solicitado é de suma importância para a comunidade, pois, a população necessita de atenção urgente, o caso gera preocupação, a referida rua encontram-se em estado precário de conservação, apresentando diversos buracos que comprometem a segurança dos motoristas que utilizam a via. Tal situação tem causado transtorno à mobilidade urbana, além de contribuir para o aumento de acidentes e danos materiais aos veículos que transitam pela região.

A referida solicitação, justifica-se devido as más condições das vias, em que prejudicam, consideravelmente, o direito de ir e vir da comunidade.

Essa condição tem causado inúmeros transtornos aos moradores, que enfrentam dificuldades para sair de casa, ir ao trabalho, levar crianças à escola, além de colocar em risco a integridade de veículos e a segurança das pessoas. Além do desconforto, o cenário evidencia o abandono e a falta de manutenção básica por parte do poder público, o que tem gerado indignação entre os moradores.

Ressaltamos que o reparo e a manutenção da via são essenciais para garantir a mobilidade, segurança e qualidade de vida da população local.

Diante ao exposto, solicito providências no sentido que seja atendida a devida solicitação, e que cumpra com o prazo legal, conforme os termos do **Art. 49, § 3º da Lei Orgânica Municipal.**

Câmara Municipal de Porto Velho - RO, 15 de Julho de 2025.

 **edmilsondourado**

Email: gabineteveredimilsondourado@gmail.com

 **edmilsondourado**

Rua: Belém, n. 139, Bairro Embratel-CEP: 76820-734-Tel.: 69 3217-8042/99970-6000/Porto Velho-RO



Assinado por **Edimilson Dourado Gomes** - Vereador - Em: 15/07/2025, 10:38:23